

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG

Número do edital: 009/2024

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Desenho , Andrea da Paula Xavier Vilela , faz saber que, no período de 07/03/2024 a 14/03/2024 , de 18:00:00 às 12:00:00 horas, o(a) Online no email ddes@eba.uifmg.br receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 20 horas semanais, das quais 8 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível.

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da bolsa
Desenho de Figura Humana	1	R\$ 700.00

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Aluno de graduação em Design de Moda ou Artes Visuais, que já tenha cursado a disciplina Desenho da Figura Humana (ou disciplinas similares que contemplem esse conteúdo, sujeitas a comparação de ementa e plano de ensino), e tenha sido aprovado com conceito elevado. Possuir o domínio do desenho de observação direta da figura humana, verificado a partir de portfólio e comprovação de bom rendimento em disciplinas de modelo vivo. Em termos de participação, demanda-se ser proativo nas tarefas de organização dos equipamentos e distribuição

das pranchetas, cadeiras e apoio dos modelos na sala de acordo com a atividade do dia; estar atento e disponível para as demandas e solicitações dos estudantes em sala de aula; demonstrar compreensão das técnicas usadas na disciplina e orientar em concordância com elas; ser gentil no trato com os alunos e compreensivo em suas dificuldades; ser respeitoso(a) com os modelos profissionais que atuam na disciplina; ter disponibilidade de tempo e interesse nas atividades que compõem o Plano de Trabalho do Monitor(a) Bolsista.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,
- e) Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.

Portfólio físico de desenho de figura humana a partir da observação direta (levar no dia da entrevista) e histórico da graduação para verificação de notas de aprovação.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 60.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

Entrevista para avaliar o interesse e o entendimento do aluno sobre as técnicas de desenho de observação aplicadas na disciplina (identificação das caixas de enquadramento das figuras; observação das direções das formas; envelopamentos; medições comparativas);

Avaliação do portfólio considerando o domínio das técnicas de desenho de observação da figura humana, assim como a expressão gráfica no tratamento das luzes, sombras e cores; Compromisso e disponibilidade para auxiliar a docente em sala de aula toda terça-feira de 19:00 às 22:30 e sempre chegar um pouco antes da aula para montagem e organização da sala e dos equipamentos.

5.3. A seleção será realizada em: 14/03/2024 às 1800

5.4. Local da Seleção: Gabinete 1 do prédio principal da EBA

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 18/03/2024

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email ddes@eba.ufmg.br e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 2 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições.

Belo Horizonte, 07 de março de 2024.

Andrea da Paula Xavier Vilela
Chefe de Departamento.

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação